



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE CIDADANIA  
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS  
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS

## SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR COMO PROFESSOR DO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL – TECENDO NOVOS SABERES PARA A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

**A Coordenação do projeto** Projeto de Qualificação Social e Profissional – Tecendo Novos Saberes para a Transformação Social torna pública a seleção de bolsista para atuar como **Professor**.

### 1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar bolsista para atuar como Professor do projeto de [Qualificação Social e Profissional – Tecendo Novos Saberes para a Transformação Social](#), que visa desenvolver ações de qualificação social e profissional, em modalidade presencial, voltadas às dinâmicas territoriais e regionais da população negra, em diferentes contextos e situações de vulnerabilidade social no Rio Grande do Sul, com vistas a mitigar impactos oriundos do racismo estrutural e opressões interseccionais, através da potencialização de formas de geração de renda e empregabilidade, com base em estratégias voltadas ao setor da economia da cultura e criativa. A carga horária mínima das capacitações será de 200 horas, sendo ofertado mil vagas, com o público alvo prioritário de jovens, entre 16 a 29 anos e com a reserva de vaga de 10% para pessoas com deficiência. Serão ofertadas 300 vagas para o curso de Design de Moda Afro, 350 vagas para o curso de Panificação e 350 vagas para o curso de Produção Cultural.

### 2. DA VAGA, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

2.1 Será disponibilizada vaga de bolsista para pessoas com vínculo ativo na UFSM ou outras Instituições de Ciência e Tecnologia.

2.2 O bolsista atuará como professor conforme descrição da vaga (Anexo I) e demandas do item 8.

2.3 As vagas ofertadas, carga horária semanal, valor da bolsa e requisitos mínimos específicos encontram-se no Anexo I deste Edital.

2.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I. não cumprimento das responsabilidades previstas no Edital específico ao qual estiver vinculado;
- II. desistência voluntária;
- III. quando sofrer pena disciplinar;
- IV. por iniciativa do órgão ou entidade concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas;
- V. se estudante regular, quando ocorrer o abandono, desistência, conclusão,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE CIDADANIA  
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS  
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS**

cancelamento, transferência, trancamento, desligamento ou apresentar frequência insuficiente, na forma regimental;

VI. encerramento da vigência da bolsa;

VII. Interesse da coordenação do projeto;

VIII. Nos casos previstos na resolução 089/2022 da UFSM, ou em outras normativas vigentes.

2.5 A previsão de vigência da bolsa de Professor é até 31 de dezembro de 2024, com possibilidade de prorrogação.

2.6 O processo de seleção será realizado pela equipe técnica do Projeto de Qualificação Social e Profissional – Tecendo Novos Saberes para a Transformação Social

2.7 O recurso orçamentário de que trata este Edital é oriundo do Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do Programa Manuel Querino, em convênio da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS)

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, conforme item 4.1 deste Edital.

3.2 No momento da inscrição, será necessário incluir digitalmente os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- b) Currículo
- c) Relato sobre sua experiência de atuação com comunidades em situação de vulnerabilidade social
- d) Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo III)
- e) Declaração da Chefia Imediata (Anexo IV)
- f) Declaração de vínculo com a UFSM ou outra ICT.

3.3 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.

3.4 Os documentos devem ser digitalizados em sequência em um único arquivo e enviados em formato de arquivo PDF, sem qualquer compactação.

3.5 Os documentos enviados devem estar legíveis.

3.6 O correto envio dos documentos aludidos no item 3.2, são de inteira responsabilidade do candidato.

3.7 A inscrição deve ser efetuada e os documentos enviados pelo formulário eletrônico

<https://forms.gle/hgpgCEVGxqdDBPot7>

3.8 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.

3.9 **O projeto incentiva e priorizará a candidatura de pessoas negras para esta bolsa;**

3.10 Será critério de desclassificação do candidato, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo candidato à bolsa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE CIDADANIA  
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS  
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS**

**4. DO CRONOGRAMA**

**4.1 As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:**

<b>Fases</b>	<b>Prazos</b>
1. Publicação do Edital	18/10/2024
2. Submissão das inscrições	18/10/2024 até 22/10/2024
3. Divulgação das inscrições homologadas e da análise técnica documental	23/10/2024
5. Realização das entrevistas	até dia 25/10/2024
6. Divulgação do resultado preliminar	25/10/2024
7. Período de recurso ao Resultado preliminar	até 27/10/2024
6. Divulgação do resultado final da seleção	28/10/2024

**4.2 Os dias e horários referidos no item 4.1 obedecem ao horário de Brasília.**

**5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente Edital.**

**6. DOS REQUISITOS**

**6.1 São requisitos gerais para todas as vagas:**

- a) ter vínculo com a UFSM ou outras ICTs durante toda a vigência da implementação da bolsa;
- b) ter disponibilidade para atuar presencialmente na UFSM, Campus de Santa Maria, quando solicitado e nas Cidades que serão os locais de atuação, conforme Anexo I;
- c) não acumular o recebimento de outra bolsa;
- d) Ter disponibilidade de 30 horas semanais para o exercício das atividades relativas a bolsa;
- e) Ter disponibilidade para se deslocar para as outras cidades de atuação do projeto Projeto de Qualificação Social e Profissional – Tecendo Novos Saberes para a Transformação Social.

**6.2 Os requisitos e locais de atuação específicos são descritos no Anexo I.**

**6.3 O não atendimento aos requisitos levará a desclassificação imediata do candidato.**

**7. DA SELEÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE CIDADANIA  
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS  
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS**

- 7.1 Conforme cronograma previsto no item 4.1 deste Edital, a seleção dos bolsistas para as vagas de que trata este Edital será composta pela análise técnica documental e entrevista.
- 7.2 As publicações, capacitações e/ou experiências devem ter sido realizadas em período anterior à data de inscrição do candidato.
- 7.3 Os recursos da análise técnica documental devem ser encaminhados para o e-mail [neabi@ufsm.br](mailto:neabi@ufsm.br), conforme prazo estabelecido no Edital (item 4.1), contendo: o nome completo do candidato, a justificativa do recurso e documentos comprobatórios encaminhados no ato da inscrição os quais discorda da pontuação fornecida.
- 7.4 Os recursos da análise técnica documental serão analisados pela equipe técnica do projeto de Qualificação Social e Profissional – Tecendo Novos Saberes para a Transformação Social
- 7.5 A etapa de entrevista será realizada presencialmente ou via webconferência, com duração máxima de 20 minutos, e será conduzida pela equipe técnica do projeto de Qualificação Social e Profissional – Tecendo Novos Saberes para a Transformação Social
- 7.6 O candidato classificado que for convocado, terá até 15 dias úteis para confirmar o interesse na vaga e encaminhar documentação complementar:
- a) RG;
  - b) CPF;
  - c) Comprovante de endereço de residência completo (com CEP) e atualizado (documentos válidos: conta de água, luz, telefone, correspondência de cartão de crédito). No caso de comprovante de residência onde conste titularidade que não seja a do candidato, deve ser apresentada a declaração de que o candidato reside neste endereço, assinada de próprio punho, ou declaração da pessoa com quem mora, acrescida de RG e CPF desta;
  - d) Comprovante do domicílio bancário contendo o banco, número da agência e número da conta (documentos válidos: cópia do cartão do banco, sem o código de segurança, cópia de folha de cheque, cabeçalho de extrato de conta, captura de tela do aplicativo do banco, desde que esteja legível). ATENÇÃO: Não serão aceitas: Contas de instituições exclusivamente digitais, tais como PicPay, PAGSeguro e congêneres, NÃO serão aceitas: Conta salário de qualquer banco; Conta poupança do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal (Operação 013), ou de qualquer outro banco; Conta fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023); Conta que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber). Conta conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta. Contas do Tipo PicPay, PAGSeguro e congêneres. Contas exclusivamente digitais, isto é, que não possuem agência física;
  - e) PIS;
  - f) Termos de Compromisso e anexos devidamente assinados;
  - g) Cópia do último contracheque, caso seja servidor da UFSM ou de outra ICT.
  - h) Comprovante de vínculo com UFSM ou outra ICT.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE CIDADANIA  
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS  
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS**

**Observação importante: Todo anexo onde tenha assinatura deverá estar devidamente assinado.**

**8 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS**

8.1 O bolsista selecionado para a vaga de Professor deverá desenvolver as atividades presencialmente a seguir descritas:

- a) **Professor de Disciplinas Gerais:** desenvolver as atividades teórico-práticas previstas juntos aos cursistas, em uma perspectiva dialógica, com base em metodologias críticas criativas, com vistas a atender a matriz curricular dos cursos previstos pelo Projeto; **Professor de Panificação:** Desenvolver e ministrar atividades teórico-práticas de panificação, abordando técnicas tradicionais e inovadoras de produção de pães e outros produtos de panificação, em consonância com a matriz curricular do projeto. Estimular uma perspectiva crítica e criativa, utilizando metodologias participativas que incentivem a autonomia e o protagonismo dos cursistas. Integrar conhecimentos práticos com aspectos de segurança alimentar, higiene e boas práticas de produção, sempre considerando a sustentabilidade e as inovações no setor de panificação.
- b) Realizar um processo avaliativo contínuo, sistemático e cumulativo, tendo como objetivos o acompanhamento e a verificação de construção de conhecimentos trabalhados nos cursos.
- c) Se responsabilizar integralmente pelo seu deslocamento até os locais de atuação das aulas

8.2 A matriz curricular das disciplinas e seus respectivos conteúdos serão da seguinte forma:

	<b>Disciplinas</b>	<b>Conteúdos</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>Professor de Disciplinas Gerais</b>	1) Conteúdos Básicos para a Cidadania a partir dos Valores Civilizatórios de Matriz Africana	– Comunicação oral e escrita; – Raciocínio lógico-matemático; – Saúde e segurança no trabalho; – Direitos Humanos, sociais e trabalhistas; – Relações interpessoais no trabalho; – Orientação profissional; – Responsabilidade socioambiental;	40 horas (Formação Geral)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE CIDADANIA  
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS  
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS**

	2) Afroempreendedorismo	- O conceito de Afro empreendedorismo; - Tecnologia Social - Afroempreender: dinâmicas e práticas.	40 horas (Formação Geral)
--	-------------------------	--	------------------------------

<b>Professor de Panificação</b>	Teoria, Técnicas e Operacionalização de Panificação e Confeitaria Avançada;	- Panificação: teorias e técnicas; -Orientação Profissional e vivências no campo de trabalho;	40 horas (Formação Específica)
	Nutrição, Higiene e Segurança Alimentar;	- Nutrição, Higiene e Segurança Alimentar: teoria e práticas; -Orientação Profissional;	40 horas (Formação Específica)
	Teoria, Técnicas e Operacionalização de Gestão (controle, estoque, compras e custos);	- Os Processos de Gestão nas Teorias e Técnicas de Panificação; - Orientação Profissional e vivências no campo de trabalho; -Troca de experiências observação e intervenção;	40 horas (Formação Específica)

## 9 DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

9.1 O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades dos bolsistas serão realizados pelos coordenadores do projeto.

9.2 O bolsista deverá cumprir a carga horária prevista no Anexo I deste Edital.

## 10 DO LOCAL DE TRABALHO, DESPESAS, INTERRUPÇÕES E FÉRIAS

10.1 As atividades do projeto devem ser realizadas nos locais indicados no Anexo I.

10.2 O bolsista que, por qualquer motivo, tiver que interromper as suas atividades no projeto, deverá comunicar à coordenação do projeto imediatamente para que possa ser avaliada a situação.

10.3 O projeto não prevê interrupção para gozo de férias coletivas e/ou individuais.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE CIDADANIA  
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS  
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS**

Edital.

- 11.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado por motivo de interesse público, ou retificado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 11.3 Dúvidas relativas ao Edital somente serão respondidas durante o período de inscrições pelo e-mail [neabi@ufsm.br](mailto:neabi@ufsm.br)
- 11.4 A aprovação no presente Edital não gera direito à vaga, e a contratação dos bolsistas está sujeita à disponibilidade orçamentária e interesse da administração.
- 11.5 Os casos omissos serão decididos pelos membros da Coordenação do Projeto

Santa Maria (RS), 18 de outubro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I

Vaga	Quant.	Carga horária semanal	Requisitos mínimos específicos à vaga (conferir no Edital os requisitos gerais)	Local de atuação	Valor mensal da bolsa	Duração
Professor de Disciplinas Gerais	1	30 (trinta) horas	<ul style="list-style-type: none"><li>● Ter vínculo ativo com a UFSM ou outra ICT</li><li>● Possuir experiência na atuação com comunidades em situação de vulnerabilidade social</li><li>● Ter disponibilidade para atuar presencialmente por 30 (vinte) horas semanais</li><li>● Estar cursando o ensino superior</li></ul>	Caçapava do Sul-RS	R\$ 1.800,00	3 meses
Professor de Disciplinas Gerais	1	30 (trinta) horas	<ul style="list-style-type: none"><li>● Ter vínculo ativo com a UFSM ou outra ICT</li><li>● Possuir experiência na atuação com comunidades em situação de vulnerabilidade social</li><li>● Ter disponibilidade para atuar presencialmente por 30 (vinte) horas semanais</li><li>● Estar cursando o ensino superior</li></ul>	São Sepé-RS	R\$ 1.800,00	2 meses
Panificação	1	30 (trinta) horas	<ul style="list-style-type: none"><li>● Ter vínculo ativo com a UFSM ou outra ICT</li><li>● Possuir experiência na atuação com comunidades em situação de vulnerabilidade social</li><li>● Possuir vivências ou práticas com panificação ou culinária artesanal</li><li>● Ter disponibilidade para atuar presencialmente por 30 (vinte) horas semanais</li><li>● Estar cursando o ensino superior</li></ul>	São Sepé-RS	R\$ 1.800,00	2 mês

**ANEXO II**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, estou me candidatando para atuar como bolsista no **Projeto Projeto de Qualificação Social e Profissional – Tecendo Novos Saberes para a Transformação Social**, da Universidade Federal de Santa Maria, e declaro estar de acordo com os termos do referido Edital. Declaro que tenho disponibilidade para cumprir a carga horária de **20 (vinte) horas semanais**. Declaro que tenho disponibilidade de equipamentos e acesso à internet necessários para a realização das atividades. Declaro estar ciente da impossibilidade de acúmulo da bolsa oferecida por meio deste Edital com quaisquer outras modalidades de bolsas da UFSM, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União. Declaro que não estou usufruindo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente; e que no caso de afastamento ou licença durante o período de vigência do Edital, informarei a coordenação do projeto. Por fim, declaro ter ciência de que a bolsa recebida é intransferível.

Assinatura do candidato

**ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, documento de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, declaro que me autodeclaro como \_\_\_\_\_ conforme o quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

## **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

Declaro, para os devidos fins, que não há incompatibilidade de horário entre as atividades realizadas pelo(a) servidor(a) \_\_\_\_\_,

lotado(a) no(a) \_\_\_\_\_ com as suas atividades como Professor no Projeto de Qualificação Social e Profissional – Tecendo Novos Saberes para a Transformação Social. As referidas atividades são realizadas em horário distinto daquele em que o(a) servidor(a) desempenha suas funções regulares, e para além da sua jornada de trabalho, não havendo comprometimento das atividades.

Chefia imediata